



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

Memorando Nº 10/2021 – CMF

Florânia/RN, 11 de abril de 2022.

A Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,
Joyce Dreyce Batista Santana

Assunto: Contratação Direta para realizar inscrição do presidente Jonas Moreira na XXIII Marcha a Brasília em defesa dos municípios, que ocorrerá entre os dias 25 a 28 de abril de 2022.

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a formalização de Processo Licitatório para **realizar inscrição do presidente Jonas Moreira na XXIII Marcha a Brasília em defesa dos municípios, que ocorrerá entre os dias 25 a 28 de abril de 2022.**

Informamos, ainda, que o valor da inscrição é R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais, conforme boleto em anexo.

Nesse diapasão, convém destacar que a contratação pode ser formalizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, I, da Lei 8.666/93, ante a evidente ausência de concorrência, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Recomenda-se que antes da autuação, os presentes autos sejam enviados ao Setor Contábil para que seja verificada a existência de previsão orçamentária com base na informação retro e emitida declaração acerca da presente matéria.

Jonas Moreira da Silva
Presidente da CMF



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

ANEXO I

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UNID</u>	<u>QUANTIDADE</u>
01	Inscrição na XXIII MARCHA DOS VEREADORES EM BRASÍLIA QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 25 A 28 DE ABRIL DE 2022.	INSCRIÇÃO	01

Florânia/RN, 11 de abril de 2022

Jonas Moreira da Silva
Presidente da CMF



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

Informação Contabilidade 010/2022

Informamos que a dotação Orçamentária que custeará a despesa com Contratação Direta para realizar inscrição do presidente Jonas Moreira na XXIII Marcha a Brasília em defesa dos municípios, que ocorrerá entre os dias 25 a 28 de abril de 2022;

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara Municipal

01.031.0001-2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – Recursos Câmara Municipal de Florânia

Valor R\$ 112.396,00 (cento e doze mil, trezentos e noventa e seis reais).

A consideração da Contabilidade, para remessa ao presente processo.

Florânia-RN, 11 de abril de 2022

Francisco de Assis Azevêdo
Contador CRC/RN 2227/O



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, à vista da confirmação orçamentária em anexo, que a despesa em apreço possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) que se encontra em vigor. Desta forma instaura-se processo administrativo para pagamento da despesa Contratação Direta a fim de realizar inscrição do presidente Jonas Moreira na XXIII Marcha a Brasília em defesa dos municípios, que ocorrerá entre os dias 25 a 28 de abril de 2022, de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara Municipal

01.031.0001-2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – Recursos Câmara Municipal de Florânia

Valor R\$ 112.396,00 (cento e doze mil, trezentos e noventa e seis reais).

Florânia – RN, 11 de abril de 2022.

Jonas Moreira da Silva

Presidente da CMF



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

DESPACHO

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento licitatório, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes a Contratação Direta para realizar inscrição do presidente Jonas Moreira na XXIII Marcha a Brasília em defesa dos municípios, que ocorrerá entre os dias 25 a 28 de abril de 2022.

Encaminhem-se, ao setor administrativo para adoção das providências cabíveis, em conformidade com a solicitação do memorando Nº 10/2022, sob os preceitos da Legislação em vigor.

Florânia/RN, 11 de abril de 2022

Jonas Moreira da Silva

Presidente da CMF

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 004/2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Câmara Municipal de Florânia/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no Artigo 4º da Resolução Nº 01/2017 - CMF e Art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Florânia/RN, assim constituída:

- I. Joyce Dreyce Batista Santana - Presidente da CPL;
- II. Érika Maria Azevedo Dantas de Macêdo;
- III. Maria José de Meneses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia, em 08 de fevereiro de 2022.

Jonas Moreira da Silva
Presidente da CMF

Publicado por: Jonas Moreira da Silva
Código Identificador: 47584080

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 09/02/2022. EDIÇÃO 1337. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2022

REF. PROCESSO LICITATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

I - DO RELATÓRIO:

Trata-se de consulta formulada pela Presidência da Câmara Municipal de Florânia/RN, que autorizou a formalização de processo de inexigibilidade, visando a Contratação Direta para realizar inscrição do presidente Jonas Moreira na XXIII Marcha a Brasília em defesa dos municípios, que ocorrerá entre os dias 25 a 28 de abril de 2022.

É de ser ressaltado que, de acordo com o setor contábil da Câmara de Florânia/RN, existe dotação orçamentária para a realização das despesas advindas da contratação, conforme declaração de previsão orçamentária.

É o relatório. Passa-se a opinar.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO:

A Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao exigir a Licitação para os contratos ali mencionados, faz ressalva em casos especificados pela legislação, ou seja, concede a possibilidade de serem fixados, por lei ordinária, hipótese onde pode haver a dispensa ou a inexigibilidade da licitação.

Discorrendo sobre a inexigibilidade de licitação, JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO¹ assim a define:

“Além dos casos de dispensa, o Estatuto contempla, ainda, os casos de inexigibilidade. Não custa repetir a diferença: na dispensa, a licitação é materialmente possível, mas em regra inconveniente; na inexigibilidade, é inviável a própria competição. Diz o art. 25 do Estatuto: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. No mesmo dispositivo, o legislador, depois de afirmar o sentido da inexigibilidade, acrescenta a locução ‘em especial’. A interpretação que nos parece correta é a de que, firmada a regra pela qual na inexigibilidade é inviável a competição, a lei tenha enumerado

¹ CARVALHO FILHO, José dos Santos, in Curso de Direito Administrativo, 2016, São Paulo: Atlas, p. 279/280



situações especiais nos incisos I a III de caráter meramente exemplificativo, não sendo de se excluir, portanto, outras situações que se enquadrem no conceito básico. Aplica-se aos casos de inexigibilidade, na forma do art. 26 do Estatuto, a mesma exigência fixada para os casos de dispensa: deve a hipótese ser cumpridamente justificada e comunicada em até três dias à autoridade superior, a esta cabendo ratificar e publicar a justificativa no prazo de cinco dias, a fim de que o ato tenha eficácia."

No que tange à inexigibilidade de licitação em razão da exclusividade do fornecedor ou prestador do serviço técnico e/ou especializado, o renomado doutrinador acima mencionado, destaca que:

"Com efeito, se apenas uma empresa fornece determinado produto, não se poderá mesmo realizar o certame. De acordo com a correta classificação, pode a exclusividade ser absoluta ou relativa. Aquela ocorre quando só há um produtor ou representante comercial exclusivo no país; a relativa, quando a exclusividade se dá apenas na praça em relação à qual vai haver a aquisição do bem. Na exclusividade relativa, havendo fora da praça mais de um fornecedor ou representante comercial, poderá ser realizada a licitação, se a Administração tiver interesse em comparar várias propostas. Na absoluta a inexigibilidade é a única alternativa para a contratação²."

Nesse diapasão, dentre as hipóteses que justificam a contratação direta, por meio de inexigibilidade, encontramos as situações delimitadas no art. 25 da Lei 8.666/93, em especial o inciso I, no tocante ao presente objeto, que assim preceitua:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

Assim sendo, considerando que o objeto do presente procedimento ser, indispensável para o funcionamento da Câmara Municipal de Florânia, entendemos como cabível a espécie de licitação em comento, no caso, a inexigibilidade.

² CARVALHO FILHO, José dos Santos, in Curso de Direito Administrativo, 2016, São Paulo: Atlas, p. 280/281



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

IV - DA OPINIÃO:

Por fim, diante de todas as circunstâncias que envolvem o presente processo, levando em consideração o ponto aqui analisado, opina-se pela **inexigibilidade de licitação**, nos termos do Art. 25. Inciso XXII, da nº 8.666/93.

É parecer, salvo melhor julgamento.

Florânia/RN, em 11 de abril de 2022.

JOSE DELIANO
DUARTE

CAMILO:06994244458

Assinado de forma digital
por JOSE DELIANO DUARTE
CAMILO:06994244458
Dados: 2022.04.11 11:49:25
-03'00'

José Deliano Duarte Camilo
Advogado - OAB/RN nº 12.652
(assinatura digital)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

TERMO DE AUTUAÇÃO

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, **AUTUO** nesta data, o Processo Administrativo, nos seguintes termos:

Protocolo: 010/2022

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022

Interessado: Câmara Municipal de Florânia/RN

Objeto: Contratação Direta para realizar inscrição do presidente Jonas Moreira na XXIII Marcha a Brasília em defesa dos municípios, que ocorrerá entre os dias 25 a 28 de abril de 2022.

Florânia/RN, 11 de abril de 2022

Joyce Dreyce Batista Santana
Presidente da CPL (Port. 012/2019)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

DO OBJETO: Contratação Direta para realizar inscrição do presidente Jonas Moreira na XXIII Marcha a Brasília em defesa dos municípios, que ocorrerá entre os dias 25 a 28 de abril de 2022.

DA JUSTIFICATIVA: A presente contratação está devidamente justificada, por ser de suma importância a presença do Presidente desta Casa no referido evento, conforme especificação do Memorando Nº 010/2022- CMF, que passa a integrar o presente termo de dispensa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de inexigibilidade de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;



Estado do Rio Grande do Norte

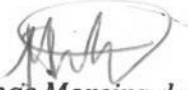
Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

RESOLVE QUE:

01. Ficará inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2022.
03. Importará a despesa o valor estimado de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
04. Fica autorizada a contratação com a seguinte Pessoa Jurídica:
 - **UVB - União do Vereadores do Brasil- CNPJ: 83.594.978/0001-56, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).**
05. O Presente Termo de inexigibilidade deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 11 de abril de 2022.


Jonas Moreira da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

DO OBJETO: Contratação Direta para realizar inscrição do presidente Jonas Moreira na XXIII Marcha a Brasília em defesa dos municípios, que ocorrerá entre os dias 25 a 28 de abril de 2022.

DA JUSTIFICATIVA: A presente contratação está devidamente justificada, por se tratar de suma importância a presença do Presidente desta Casa no referido evento, conforme especificação do Memorando Nº 010/2022- CMF, que passa a integrar o presente termo de dispensa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de inexigibilidade de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE QUE:

1. Ficará inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2022.
3. Importará a despesa o valor estimado de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
4. Fica autorizada a contratação com a seguinte Pessoa Jurídica:
 - UVB - União do Vereadores do Brasil- CNPJ: 83.594.978/0001-56, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
5. O Presente Termo de inexigibilidade deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 11 de abril de 2022.

Jonas Moreira da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Jonas Moreira da Silva
Código Identificador: 33086760



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

TERMO DE VISTA

Em conformidade com o disposto no inciso II do Art. 9º da Lei nº 871/2018, faço vistas destes autos ao Controle Interno.

Florânia/RN, 12 de abril de 2022

Joyce Dreyce Batista Santana
Presidente da CPL (Port. 004/2022)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório: 010/2022

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 01/2022

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

Objeto: Contratação Direta para realizar inscrição do presidente Jonas Moreira na XXIII Marcha a Brasília em defesa dos municípios, que ocorrerá entre os dias 25 a 28 de abril de 2022.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 871 de 28 de agosto de 2018, e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

DOS FATOS

Ocorre que chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação, os autos da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, tendo como objeto: Contratação Direta para realizar inscrição do presidente Jonas Moreira na XXIII Marcha a Brasília em defesa dos municípios, que ocorrerá entre os dias 25 a 28 de abril de 2022.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Constam nos autos os seguintes documentos:

- a) Memorando nº 10/2022 requerendo, justificando e autorizando a contratação;
- b) Indicação de existência de crédito orçamentário;
- c) Declaração de adequação orçamentária e financeira expedida pela autoridade competente;
- d) Portaria nº 004/2022 que institui a comissão permanente de licitação e contratos;
- e) Autuação do processo administrativo;
- f) Parecer Jurídico assinado pelo Assessor Jurídico desta casa;
- g) Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022;
- h) Documentos comprobatórios da regularidade fiscal Do Prestador de Serviço.



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

PARECER

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, o Controle Interno da Câmara Municipal no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que esta Coordenadoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados.

A Inexigibilidade de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 25 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração pública pode contratar de forma direta.

In casu, resta devidamente comprovados os requisitos estabelecidos no art. 25 da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, opina-se pela **REGULARIDADE** do presente processo de dispensa de licitação, nos termos previstos na legislação vigente.

Devolva-se os autos ao setor competente para posteriores deliberações.

Florânia/RN, 12 de abril de 2022

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Marcelly Bezerra de Souza
Marcelly Bezerra de Souza
Controladora Interna



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	10 / 2022	324908
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000001/2022
Data da Expedição do Termo: 11/04/2022 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 12/04/2022 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, I
Valor Contratado: 650,00
Objeto: INSCRIÇÃO NA XXI MARCHA DOS VEREADORES

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: JONAS MOREIRA DA SILVA
CPF: 48993719420

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: publicacao termo.pdf
Código Validador do Arquivo: B85617383225930DDEA346EDE91E47F6

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:324908
Data e hora do Envio: 12/04/2022 08:25:00
Data e hora da criação deste Documento: 12/04/2022 08:24:35

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

12/04/2022 - BANCO DO BRASIL - 08:36:26
206602066 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE FLORA
AGENCIA: 2066-4 CONTA: 2.065-6

BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

7489112220051660136611224331055489550000065000

BENEFICIARIO:

UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL

NOME FANTASIA:

UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL

CNPJ: 83.594.978/0001-56

BENEFICIARIO FINAL:

UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL

CNPJ: 83.594.978/0001-56

PAGADOR:

CAMARA FLORANIA

CNPJ: 10.727.428/0001-94

NR. DOCUMENTO 41.201
DATA DE VENCIMENTO 14/04/2022
DATA DO PAGAMENTO 12/04/2022
VALOR DO DOCUMENTO 650,00
VALOR COBRADO 650,00

NR.AUTENTICACAO 2.1DD.45A.E5F.57E.3B0

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JF217909 MARIA JOSE MENESES

12/04/2022 08:34:15

JE697557 JONAS MOREIRA SILVA

12/04/2022 08:36:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE697557 JONAS MOREIRA SILVA.



UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB

Sede - SRTVS, Qd. 701 - Bloco II - salas 502/504 Brasília/DF

CEP 70340-906 - Telefone: (61) 3226 4707

RECIBO Nº 1646

R\$ 650,00

RECEBEMOS DE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CIDADE DE: FLORÂNCIA

- RN

A IMPORTÂNCIA DE: SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS.

REFERENTE A: XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 26 A 29 DE ABRIL 2022 DE 26/04/2022 A
DO QUE PASSAMOS O PRESENTE RECIBO.

PARTICIPANTES:

JONAS MOREIRA DA SILVA,

BRASÍLIA - DF

, 12/04/2022

INSCRIÇÃO NO CNPJ

83.594.978/0001-56

UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL

SRTVS, Qd. 701 - Bloco II, Sala 502/504

Centro Empresarial Assis Chateaubriand

CEP: 70340-906

BRASÍLIA-DF

UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB

CNPJ: 83.594.978/0001-56

RECIBO DO PAGADOR



Beneficiário

83.594.978/0001-56, UVB - União dos Vereadores do Brasil
SRTVS Conjunto L Lote 38, n°: 38 - CEP: 70340-906 - Asa Sul - Brasília / DF



748-X 74891.12222 00516.601366 11224.331055 4 89550000065000



copie

Agência / Código do Beneficiário 0136.11.22433	Número do documento 1357	Nosso número 22/200516-6	Data de Vencimento 14/04/2022	(=) Valor do Documento R\$ 650,00
Página 10.727.428/0001-94, CAMARA FLORÂNIA	Informações ao Pagador			



Autenticação Mecânica

2ª via atualizada:

<https://app.boletocloud.com/boleto/2via/25hjIWIFPd5vXhVIWleEO8D7hU4H3T3loSSSudYxps0=>
ou <https://boleto.cloud/segunda-via.html>

Corte na linha abaixo



748-X 74891.12222 00516.601366 11224.331055 4 89550000065000

Local de Pagamento

Preferencialmente nas cooperativas de crédito do SICREDI

Beneficiário

83.594.978/0001-56, UVB - União dos Vereadores do Brasil
SRTVS Conjunto L Lote 38, n°: 38 - CEP: 70340-906 - Asa Sul - Brasília / DF

Data do Documento

11/04/2022

Uso

Nº do Documento

1357

Espécie Doc.

DS

Quantidade

Aceite
NÃO

Data do Processamento

11/04/2022

Valor

Vencimento

14/04/2022

Agência/Cód. Beneficiário

0136.11.22433

Nosso Número

22/200516-6

(=) Valor do Documento

R\$ 650,00

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor Cobrado

Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o Beneficiário.

Pagador

10.727.428/0001-94, CAMARA FLORÂNIA

centro - Florânia / RN

Rua Coronel Toscano, Centro, 61, n°: 61 / centro - CEP: 59335-000

Sacador Avalista



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

2ª via atualizada:

<https://app.boletocloud.com/boleto/2via/25hjIWIFPd5vXhVIWleEO8D7hU4H3T3loSSSudYxps0=>
ou <https://boleto.cloud/segunda-via.html>

Boleto.Cloud

<http://boleto.cloud>

